



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

DECRETO Nº 46

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, etc...

No uso da faculdade que lhe confere a Lei Or -
gânica dos Municípios, DECRETA :

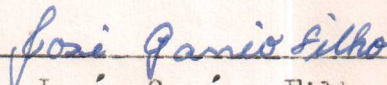
Art. 1º) Ficam reajustados para R\$ 144,00 (cen -
to e quarenta e quatro cruzeiros novos), os vencimentos mensais do -
Pessoal Variável desta Prefeitura.

Art. 2º) O aumento previsto no artigo anterior
será pago a partir de 1º de maio de 1.969.

Art. 3º) As despesas com a execução do presente
Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementa -
das oportunamente através de Lei.

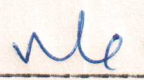
Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmen -
te o Decreto nº 44, de 1º de abril de 1.968.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1.969.



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, em data supra.



Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura